

## IV - 2. LISTA E ÂMBITO DAS CONTAS

### CLASSE 1

#### DISPONIBILIDADES

Nesta classe são relevados os valores imediata ou quase imediatamente disponíveis e outros que, pela sua natureza, se lhes assemelhem.

#### 10 - CAIXA

*Notas e moedas com curso legal no país ou no estrangeiro.*

100 - Notas e moedas nacionais

1000 - Notas

1001 - Moeda metálica

101 - Notas e moedas estrangeiras

109 - Caixa - conta movimento - moeda nacional

*Esta conta destina-se a registar os pagamentos e recebimentos em numerário, devendo ser saldada, diariamente, por contrapartida das subcontas da conta 100.*

#### 11 - DEPÓSITOS Á ORDEM NO BANCO DE PORTUGAL

*Depósitos à ordem constituídos no Banco de Portugal e que sejam imediatamente mobilizáveis.*

#### 12 - DISPONIBILIDADES SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS

120 - Outras instituições monetárias

1200 - Depósitos à ordem

*Depósitos disponíveis noutras instituições monetárias residentes.*

*Os saldos credores devem ser contabilizados, diariamente, na conta "3019 - Outros recursos".*

1201 - Cheques a cobrar

*Cheques sacados por terceiros sobre outras instituições monetárias residentes, os quais não poderão permanecer nesta conta por mais de um dia útil.*

1209 - Outras disponibilidades

121 - Cheques sobre a própria instituição

*Cheques sacados por terceiros sobre a própria instituição, os quais não poderão permanecer nesta conta por mais de um dia útil. Esta conta deverá apresentar-se saldada no final de cada mês.*

#### 13 - DISPONIBILIDADES SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO

130 - Bancos Centrais

1300 - Depósitos à ordem

*Depósitos disponíveis em bancos centrais no estrangeiro. Os saldos credores devem ser contabilizados, diariamente, na conta "3109 - Outros recursos".*

1301 - Cheques a cobrar

*Cheques sacados por terceiros sobre bancos centrais no estrangeiro.*

1309 - Outras disponibilidades

131 - Organismos financeiros internacionais

132 - Sede e sucursais da própria instituição

1320 - Depósitos à ordem

*Depósitos disponíveis na sede e sucursais da própria instituição no estrangeiro. Os saldos credores devem ser contabilizados, diariamente, na conta "3129 - Outros recursos".*

1321 - Cheques a cobrar

*Cheques sacados por terceiros sobre a sede ou sucursais da própria instituição no estrangeiro.*

1329 - Outras disponibilidades

133 - Sucursais de outras instituições de crédito nacionais

1330 - Depósitos à ordem

*Depósitos disponíveis em sucursais de outras instituições de crédito nacionais no estrangeiro. Os saldos credores devem ser contabilizados, diariamente, na conta "3139 - Outros recursos".*

1331 - Cheques a cobrar

*Cheques sacados por terceiros sobre sucursais de outras instituições de crédito nacionais no estrangeiro.*

1339 - Outras disponibilidades

139 - Outras instituições de crédito

1390 - Depósitos à ordem

*Depósitos disponíveis em outras instituições de crédito no estrangeiro. Os saldos credores devem ser contabilizados, diariamente, na conta "3199 - Outros recursos".*

1391 - Cheques a cobrar

*Cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito no estrangeiro.*

1399 - Outras disponibilidades

#### **14 - OURO**

*Ouro amoeado, em barra, fio ou chapa*

#### **15 - OUTROS METAIS PRECIOSOS, NUMISMÁTICA E MEDALHÍSTICA**

150 - Prata

*Prata amoeada, em barra, fio ou chapa*

151 - Outros metais preciosos

152 - Numismática e medalhística

*Valores desta natureza, na posse da instituição, que se destinam a ser transaccionados.*

#### **16 - DISPONIBILIDADES SOBRE O TESOIRO PÚBLICO**

160 - Tesouro Público - conta corrente

169 - Outras

*Inclui, designadamente, documentos de despesa do Estado.*

#### **19 - OUTRAS DISPONIBILIDADES**

190 - Sobre residentes

1900 - Vales de correio

1901 - Cupões e títulos sorteados

*Valores desta natureza comprados ou creditados em conta de clientes e, ainda, os relativos aos títulos de propriedade da própria instituição. Os cupões negociados antes da data do vencimento são registados na conta "275 - Cupões de títulos".*

1902 - Disponibilidades sobre correspondentes

*Valores disponíveis sobre correspondentes no país. Os saldos credores são contabilizados na conta "36909 - Credores diversos - outros".*

1909 - Outras disponibilidades sobre residentes

191 - Sobre não residentes